Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.428, de 21 de maio de 1.992.

DÁ NOVA REDAÇÃO AD ARTIGO 1º da LEI Nº 2.385, DE 06 DE MARÇO DE 1.992.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.385, de 06 de março de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos bens patrimoniais do Município, parte da Rua 28 da Vila São Sebastião, situada entre as Ruas Gabriel Teixeira de Paula (antiga Rua 31) e Octávio Cavalentino Martinelli (antiga Rua 29), confrontando com a quadra 47, Rua 33, Praça 03, Rua 03 e quadra 33, com comprimento de 420,00 metros por 14,00 metros e a área de 5.880,00 metros quadrados; com início na Rua 31 e término na Rua 29, confrontando do lado esquerdo com os terrenos de Fortunato Fernandes Patti (sucessor de Celso Ferreira de Camargo) e pelo lado direito com a quadra 47, Rua 33, Praça 03, Rua 03 e quadra 33, desafetação essa com a seguinte descrição:- "com comprimento de 389,00 metros por 14,00 metros a área de 5.446,00 metros quadrados; principia na Rua Gabriel Teixeira de Paula (antiga Rua 31) e termina no prolongamento da linha de divisa dos lotes 20 e 21 da quadra 33, confrontando do lado esquerdo com os terrenos de Fortunato Fernandes Patti (sucessor de Celso Ferreira de Camargo) e pela direita com a quadra 47, Rua Major Pedro Paulo Correia (antiga Rua 33), Praça 03, Rua Celeste Cavalini (antiga Rua 03) e os lotes 15 a 20 da quadra 33"; remanescendo uma faixa de terra com comprimento de 31,00 metros por 14,00 metros e a área de 434,00 metros quadrados; que principia no prolongamento da linha de divisa dos lotes 20 e 21 da quadra 33 e termina na Rua Octávio Cavalentino Martinelli (antiga Rua 29), confrontando do lado esquerdo com os terrenos de Fortunato Fernandes Patti (sucessor de Celso Ferreira de Camargo) e pela direita com os lotes 21 a 23 e 01 da quadra 33."

ARTIGO 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da mencionada Lei Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de maio de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -